



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 3 DE JULHO DE 2024.

APROVA COM RESSALVAS, AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 35, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Aprova com ressalvas, as contas do Município de Medianeira, CNPJ n.º 76.206.481/0001-58, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Ricardo Endrigo, prefeito no período, acompanhando a integralidade do Acórdão de Parecer Prévio n.º 528/23, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 3 de julho de 2024.


Joséito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira


Douglas Rodrigo Gerviack
1º Secretário da Câmara Municipal de Medianeira



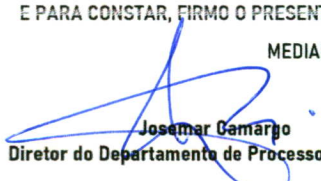
Câmara Municipal de Medianeira
Deptº de Processo Legislativo

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 3 DE JULHO DE 2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - DIÁRIO ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 3112, DE 4 DE JULHO DE 2024, PÁGINA(S) 21.

E PARA CONSTAR, FIRMO O PRESENTE NESTA DATA.

MEDIANEIRA - PR, 5/7/2024.


Josemar Camargo
Diretor do Departamento de Processo Legislativo